



# Prefeitura Municipal de Sobral

MOD. A

Estado do Ceará

## LEI Nº 192

FIXA A REPRESENTAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DECRETOU E EU, PREFEITO, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Fica fixada em R\$1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS), por mês a representação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º (PRIMEIRO) de Janeiro de 1968, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Sobral, em 16 de Novembro de 1967.

*Jerônimo Medeiros Prado*  
JERÔNIMO MEDEIROS PRADO  
Prefeito Municipal.

RECONHEÇO *afirmo*  
*Jerônimo Medeiros Prado*  
do \_\_\_\_\_ Dou. fé.  
15 de agosto de 1967  
Em testemunho *de* de verdade.  
*Manoel Carlos Pereira*

Manoel Carlos Pereira  
Sobral